



PROJETO BÁSICO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do processo: **00588.001809/2023-08**
- 1.2. Categoria do Objeto: Materiais

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Processo de aquisição de tapetes e capachos, para as unidades da Advocacia-Geral da União em Curitiba/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tapete DUO sem borda – 275cm x 140cm	00745	M ²	1	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60
2	Tapete DUO sem borda – 240cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 669,75	R\$ 669,75
3	Tapete DUO com borda – 280cm x 95cm	00745	M ²	2	R\$ 1.009,74	R\$ 2.019,48
4	Capacho liso com borda rebaixada 280cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 876,96	R\$ 876,96
5	Capacho liso com borda rebaixada 120cm x 60cm	00745	M ²	2	R\$ 187,92	R\$ 375,84
6	Tapete DUO com borda – 120cm x 60cm	00745	M ²	2	R\$ 259,65	R\$ 519,30
7	Capacho liso com borda rebaixada 120cm x 100cm	00745	M ²	2	R\$ 375,84	R\$ 751,68
8	Capacho liso com borda rebaixada 240cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 749,68	R\$ 749,68
9	Capacho liso com borda rebaixada 280cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 876,96	R\$ 876,96
Total				13		R\$ 7.260,53

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2.3. A aquisição de tapetes e capachos para as unidades da Advocacia-Geral da União em Curitiba/PR é fundamental para reter sujeiras, umidade e resíduos, provenientes dos calçados dos colaboradores e visitantes, evitando que se espalhem pelas áreas internas, ajudando a manter o ambiente interno limpo, além de reduzir os riscos de acidentes causados por escorregões ou quedas.

2.4. A aquisição de tapetes e capachos terá a finalidade de substituir os modelos existentes, que se encontram deteriorados pelo tempo de uso.

2.5. A aquisição visa o atendimento ao que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 00041/2023/COLOG/SAD4R/SGA/AGU, emitido 04/07/2023.

2.6. Para esta contratação foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência, conforme facultado pelo inciso I do art. 5º da IN 67 de 08/07/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA	GABRIELA SCHERER

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme inciso II do Art. 75, da Lei 14.133 de 2021.

4.1.1. A Dispensa de Licitação será realizada **sem disputa**, cujo valor contratado será o menor dentre 03 (três) orçamentos apresentados, tendo em vista a necessidade de personalização do produto quanto às medidas, que precisam atender às medidas dos ambientes das unidades.

4.1.1.1. Ressalta-se também a necessidade da aquisição para atendimento da inauguração da UEA/PR e reinauguração da PU/CJU/PR, agendadas para ocorrer em 26 de julho de 2023, o que demanda certa celeridade nos trâmites de aquisição para que a entrega dos produtos ocorra em tempo hábil.

4.1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **materiais comuns**, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14133/2021.

4.2. Este processo de Contratação dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, conforme facultado pelo inciso I, do Art. 5º, da IN 67/2021.

4.3. Não foi realizada nenhuma contratação de objeto similar ao desse projeto no exercício financeiro corrente, restando, portanto, respeitado o limite do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

4.4. A contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, segundo Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010:

4.4.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.2. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.4.3. A Contratada deverá observar que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

4.5. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses;

4.5.1. Deverá ser encaminhada, na entrega do produto, o certificado de garantia ou carta de garantia do fabricante.

4.6. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão do empenho, nos endereços listados no item 6.1, deste Projeto Básico.

4.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações propostas.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A presente demanda deverá ser atendida através da aquisição de tapetes e capachos, para a Advocacia-Geral da União, em Curitiba/PR.
- 5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução proposta é a aquisição de tapetes e capachos, para as unidades da Advocacia-Geral da União, em Curitiba/PR, no seguinte endereço:

Unidade	Endereço
AGU/Curitiba/PR	AV. MUNHOZ DA ROCHA,1247 – BAIRRO CABRAL - CEP 80035-000 CURITIBA/PR

- 6.1.1. Deverá ser agendado previamente data e horário para entrega dos tapetes e capacho, por meio do telefone (41) 3204.5717.
- 6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.1.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2. Descrição do bem:

- 6.2.1. Os **tapetes** para áreas internas devem possuir, minimamente, as seguintes especificações:
- a) Gramatura do pelo: 750g/m²;
 - b) Espessura do Pelo: 6mm;
 - c) Composição da superfície: 100% Poliamida;
 - d) Composição da base: 100% Cloreto de Vinila;
 - e) Antialérgicos e antifúngicos;
 - f) Garantia de 12 meses;
 - g) Medidas:
 - Tapete DUO sem borda – 275cm x 140cm
 - Tapete DUO sem borda – 240cm x 100cm
 - Tapete DUO com borda – 280cm x 95cm
 - Tapete DUO com borda – 120cm x 60cm
 - h) Cor: preta ou grafite, sem estampa ou personalização da AGU.
- 6.2.2. Os **capachos** para áreas externas devem possuir, minimamente, as seguintes especificações:
- a) Espessura: 10mm;
 - b) Composição da superfície: Polipropileno (fibras) – 20% (175g);
 - c) Composição da base: 100% PVC;
 - d) Produto não propaga chama: inflamabilidade – Norma ASTM 2859;
 - e) Garantia de 12 meses;

- f) Medidas:
- Capacho liso com borda rebaixada 280cm x 100cm
 - Capacho liso com borda rebaixada 120cm x 60cm
 - Capacho liso com borda rebaixada 120cm x 100cm
 - Capacho liso com borda rebaixada 240cm x 100cm
 - Capacho liso com borda rebaixada 280cm x 100cm
- g) Cor: preta, sem estampa ou personalização da AGU.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa da quantidade de tapetes e capachos para suprir as necessidades iniciais das unidades da Advocacia-Geral da União em Curitiba/PR está disposta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tapete DUO sem borda – 275cm x 140cm	00745	M ²	1	R\$ 1.227,60	R\$ 1.227,60
2	Tapete DUO sem borda – 240cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 669,75	R\$ 669,75
3	Tapete DUO com borda – 280cm x 95cm	00745	M ²	2	R\$ 1.009,74	R\$ 2.019,48
4	Capacho liso com borda rebaixada 280cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 876,96	R\$ 876,96
5	Capacho liso com borda rebaixada 120cm x 60cm	00745	M ²	2	R\$ 187,92	R\$ 375,84
6	Tapete DUO com borda – 120cm x 60cm	00745	M ²	2	R\$ 259,65	R\$ 519,30
7	Capacho liso com borda rebaixada 120cm x 100cm	00745	M ²	2	R\$ 375,84	R\$ 751,68
8	Capacho liso com borda rebaixada 240cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 749,68	R\$ 749,68
9	Capacho liso com borda rebaixada 280cm x 100cm	00745	M ²	1	R\$ 876,96	R\$ 876,96
Total				13		R\$ 7.260,53

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021. De acordo com a IN 65/2021, para a realização da pesquisa de preços deve ser dada prioridade ao uso do Painel de Preços e das Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa.

8.1.1. Considerando as peculiaridades do produto e medidas diferenciadas, visto a existência de pisos rebaixados da instalação, não obtivemos sucesso no resultado da pesquisa por meio do Painel de Preços.

8.2. Diante da impossibilidade de obter orçamentos no painel de preços condizentes com as características do produto, foram contatadas empresas fornecedoras do produto no mercado, por meio de pesquisa direta, com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, conforme demonstrado no Mapa de Preços, anexo a este Projeto Básico.

8.2.1 Dentre os orçamentos apresentados, o de menor valor é de **R\$ 7.260,53 (sete mil, duzentos e sessenta reais, cinquenta e três centavos)**.

8.2.2 A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada, conforme certificação orçamentária juntada ao processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação ora proposta contempla 01 (um) grupo temático com 09 itens, com o intuito de dar máxima eficiência às aquisições, bem como, a padronização dos produtos, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

9.2. Outrossim, a contratação por itens implicaria em igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação dos serviços ora propostos.

11. ALINHAMENTO DO PROJETO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AGU E PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Essa contratação está cadastrada no Plano Anual de Contratação (PAC) da Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul (SAD/RS) para o exercício de 2023:

ID PCA no PNCP: 26994558000123-0-000002/2023

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA: 22

Identificador da Futura Contratação: 110097-70/2022

11.2. A contratação proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria Geral de Administração 2020-2023, a qual possui missão de “Prover serviços e soluções para que a AGU cumpra seu papel Institucional”.

11.3. Sob a perspectiva PESSOAS E INFRAESTRUTURA, esta contratação deseja “Otimizar Infraestrutura”, isto é, oferecer condições de trabalho adequadas, otimizando recursos disponíveis, observando padrões logísticos e de serviços. Trata-se de um objetivo estratégico do Planejamento.

11.4. Ademais, esta contratação está associada ao valor organizacional da Instituição de sustentabilidade, pois as ações e decisões da equipe de planejamento estão norteadas para que a contratação desenvolva continuamente os três pilares da sustentabilidade, a saber: econômico, social e ambiental.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a aquisição dos itens que constam neste Projeto Básico, a Superintendência Regional de Administração da 4ª Região tem o objetivo de substituir os modelos existentes, que

se encontram deteriorados pelo tempo de uso, por modelos de boa qualidade, para a retenção sujeiras, umidade e resíduos, provenientes dos calçados dos colaboradores e visitantes, evitando que se espalhem pelas áreas internas, ajudando a manter o ambiente interno limpo, além de reduzir os riscos de acidentes causados por escorregões ou quedas.

12.1.1. Ressalta-se também que a demanda visa atender a inauguração da UEA/PR e reinauguração da PU/CJU/PR, agendadas para ocorrer em 26 de julho de 2023, com produtos novos e eficientes em suas instalações.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. Para a pretensa aquisição não haverá necessidade de adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos itens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Vislumbram-se impactos ambientes provenientes desta contratação, as quais foram mencionadas na tabela abaixo, juntamente às medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada e/ou contratante:

Impacto ambiental	Medida de tratamento
Geração de Resíduos Sólidos e Poluição Ambiental	1. Os licitantes deverão oferecer produtos acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso), preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir menor impacto ambiental e máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2. Os licitantes deverão observar as certificações solicitadas, considerando que a falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de equipamentos com selo de sustentabilidade. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Projeto Básico, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a

data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

- 16.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. RESPONSÁVEIS

- 17.1. Atendendo as exigências da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação foi constituída pelos servidores abaixo designados:

NOME	CPF	SIAPÉ	CARGO
Helenice Mello	921.279.320-72	24065-79	PSA/Administrativo
Pedro Luiz Nunes	479.462.299-68	32962-97	Eng. Civil

Porto Alegre, 05 de julho de 2023.

HELENICE PINTO DE MELLO
(assinado eletronicamente)

HELENICE PINTO DE
MELLO:92127932072
Assinado de forma digital por
HELENICE PINTO DE
MELLO:92127932072
Dados: 2023.07.07 16:09:20 -03'00'

PEDRO LUIZ NUNES
(assinado eletronicamente)

 Documento assinado digitalmente
PEDRO LUIZ NUNES
Data: 07/07/2023 17:05:51 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>